



PROCESSO N.º 621/11

PROTOCOLO N.º 10.249.941-7

PARECER CES/CEE N.º 65/11

APROVADO EM 07/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Psicologia, ofertado pela UEM, no *Campus* Sede, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício n.º 381/11-CES/GAB/SETI, de 30 de março de 2011 (fls. 276), e Informação Técnica n.º 44/11-CES/SETI, da mesma data (fls. 275), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual de Maringá – UEM, do município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício n.º 760/09-GRE/UEM, de 29 de outubro 2009 (fls. 2), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Psicologia, ofertado no *Campus* Sede.

Dados Gerais do Curso

Curso: Psicologia

Ato de Reconhecimento: Portaria MEC n.º 98, de 20 de fevereiro de 1985. (fls. 272)

Projeto Político-Pedagógico: aprovado pela Resolução n.º 157/2010-CI/CCH/UEM. (fls. 299)

Carga horária: 5289 (cinco mil, duzentas e oitenta e nove) horas/aula

Número de vagas/anuais: 80 (oitenta)

Turno de funcionamento: integral

Prazo de integralização: mínimo 05 (cinco), máximo 09 (nove) anos



PROCESSO N.º 621/11

Matriz Curricular (fls. 307 e 308)
Curso: Psicologia

SER.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRE		MOD.
		TEOR.	TEOR/ PRÁT.	PRÁT.	TOTAL		1º	2º	
1ª	Filosofia Moderna e Contemporânea	4			4	136			
	Epistemologia e Hist. da Psicologia	4			4	136			
	Tendências Pedagógicas e Psicologia da Aprendizagem	2			2	68			
	Análise Experimental do Comportamento	2		2	4	136			
	Sociologia Geral	2			2	68			
	Anatomia do Sistema Nervoso	4			4		68		
	Antropologia Cultural	4			4		68		
	Estatística	4			4		68		
	Fisiologia do Sistema Nervoso	4			4			68	
	Iniciação à Ciência e à Pesquisa		2		2			34	
	Psicologia Geral	4			4			68	
Total 918 h/a									
2ª	Fundam. da Fenomenol. e do Existencialismo	2			2	68			
	Fund. Teór. e Fil. da Psic. no Cont. do Trabalho	2			2	68			
	Genética Humana	2			2	68			
	Introdução à Pesquisa em Psicologia	2			2		34		
	Optativa I	2			2	68			
	Processos Grupais	2			2	68			
	Psicologia do Desenvolvimento	4			4	136			
	Psicologia Genética	2			2	68			
	Psicologia Social	4			4	136			
	Teoria Psicanalítica	4			4	136			
	Prática de Pesquisa em Psicologia I		3		3			51	
	Psicologia Histórico-Cultural	2			2	68			
Total 969h/a									



PROCESSO N.º 621/11

3ª	Avaliação e Proc. de Interv. em Psicol. Clínica I		4		4	136			
	Ética Profissional	2			2	68			
	Optativa II	2			2	68			
	Prática de Pesquisa em Psicologia II		4		4	136			
	Psicofarmacologia	2			2	68			
	Psicologia Escolar e Proc. Ens.-Aprendizagem	2			2	68			
	Psicologia, Organizações e Trabalho I	4			4	136			
	Psicopatologia Geral	6			6	204			
	Temas Atuais em Psicologia do Trabalho	4			4			68	
	Práticas em Saúde Mental e Processos Clínicos		4		4	136			
	Psicologia Institucional	4			4			68	
	Total	1156 h/a							
4ª	Avaliação, Proc. de Interv. em Psicol. Clínica II		4		4	136			
	Optativa III	2			2	68			
	Práticas em Psicologia Institucional		4		4	136			
	Avaliação Psico-Educacional em Contexto Escolar	3			3	102			
	Psicologia e Educação Especial	4			4		68		
	Psicologia, Organizações e Trabalho II	4			4		68		
	Teorias e Técnicas Psicoterápicas I	4			4		68		
	Políticas Públicas	4			4		68		
	Teorias e Técnicas Psicoterápicas II	4			4			68	
	Disciplina I da ênfase							68	
	Disciplina II da ênfase							68	
	Disciplina III da ênfase							68	
	Total	986 h/a							
5ª	Formação Profissional na Ênfase			12	12	408			
	Formação Profissional Básica em Psic. I			9	9	306			
	Formação Profissional Básica em Psic. II			9	9	306			
	Total	1020 h/a							

Carga horária de disciplinas:

5049 horas/aula

Atividades Acadêmicas Complementares:

240 horas/aula

Total

5289 horas/aula



PROCESSO N.º 621/11

Quadro Docente

A relação dos professores do curso de graduação em Psicologia, da UEM, no período de 2007 a 2009, contendo disciplina e série em que atuaram, titulação, ano e regime de trabalho, encontra-se disposta às folhas 43 a 57.

2. No Mérito

O curso de graduação em Psicologia, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2009), e obteve o CPC-4 (fls. 274), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico apresenta carga horária de 5289 (cinco mil, duzentas e oitenta e nove) horas/aula, que transformado em horas, corresponde a 4407 (quatro mil, quatrocentas e sete) horas, ou seja, carga horária acima do mínimo estabelecido para o curso de Psicologia, contido na Resolução CNE/CES n.º 02/2007.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 06 (seis) anos, do curso de graduação em Psicologia, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, do município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *Campus Sede*.

O projeto político-pedagógico, aprovado pela Resolução n.º 157/10-CI/CCH/UEM, apresenta as seguintes características: carga horária de 5289 (cinco mil, duzentas e oitenta e nove) horas/aula equivalente a 4407 (quatro mil, quatrocentas e sete) horas, funcionamento em período integral, 80 (oitenta) vagas/anuais e prazo para integralização: mínimo 05 (cinco), máximo 09 (nove) anos.

Determina-se a UEM:

- o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

- transformação da carga horária de “horas/aula” para “horas”, em adequação à Resolução CNE/CES n.º 03/2007.



PROCESSO N.º 621/11

Sugere-se à Universidade a revisão do projeto político pedagógico do curso em tela, com fundamento nas Resoluções CNE/CES n.º 02 e 03/2007 e 05/2011, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigo 54, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o presente processo à UEM, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Domenico Costella
Presidente da CES